

Endereço desta legislação

<http://leismunicipais.com.br/acrkd>

LEI Nº 12.554, de 08 de maio de 2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova dotação orçamentária na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001-2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMSJP	
3.3.90.93-00 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28.845.5528-7058 - Despesas com Contribuições, Auxílios e;/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43-00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 500.000,00

Art. 3º A nova dotação orçamentária, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, em 08 de maio de 2013.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito